



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS -  
CEMADEN

3º TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0001.00/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) e do CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria nº 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.384.930/0001-51, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, 3º andar, Cj. 31, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 01451-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO HENRIQUES RESENDE**, portador da Carteira de Identidade nº M5681184, CPF nº 003.741.876-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.005083/2015-24 com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1. A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 15 de abril de 2019 e encerramento em 15 de abril de 2020, podendo ser prorrogado consoante os termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2. As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 1.501.968,00 (hum milhão, quinhentos e hum mil e novecentos e sessenta e oito reais), prevista no Orçamento 2019, Funcional Programática – 19.571.2040.20GB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39.58.

2.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA de futuro reajuste do contrato, em percentual de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro que vier a substituí-lo, em decorrência de

*(Handwritten signatures and stamps)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**ARQUIA JURÍDICO**

manifestação expressa da empresa, com fulcro no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Sexta do contrato, que será efetivado com a solicitação formal da empresa e será formalizado mediante apostila.

**.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5. Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

São José dos Campos, 11 de abril de 2019.

**CONTRATANTE:**

  
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

DIRETOR CEMADEN

**CONTRATADA:**

  
EDUARDO HENRIQUES RESENDE

REPRESENTANTE LEGAL

  
Daniel Fuchs  
Diretor

**TESTEMUNHAS:**

  
GLAYSE FERREIRA PERRONI DA SILVA

RG nº 34.949.489-7

CPF nº 333.940.908-05

  
LÍVIA GONZAGAMOURA

RG nº 43.479.288-3

CPF nº 346.641.208-00

